

#### COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

## ATA DE REUNIÃO

# ATA DA 2436<sup>a</sup> (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quadringentésima Trigésima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo D 'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do Item 2.0 - ORDEM DO DIASubitem 2.1 - Apresentação do status das metas de gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 4º trimestre de 2020. MANIFESTAÇÃOA DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Compliance Substituto, Luís César Silveira. Subitem 2.2 - SEI 50905.002722/2020-35.A Diretoria Executiva, em sua 2430ª Reunião, de 16/10/2020, solicitou à SUPGEC apresentar uma sobre a estruturação do Planejamento Estratégico e, em paralelo, assessoria/consultoria para auxílio no Planejamento Estratégico da Companhia. Em resposta ao solicitado pela DIREXE, o SUPGAB/DIRPRE encaminha a proposta de Planejamento Estratégico elaborada pela SUPGEC (SEI 3409607). DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento e aprovou as diretrizes gerais apresentadas pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Compliance Substituto, Luís César Silveira. Adicionalmente, determinou à SUPGEC realizar uma reunião com todos os Superintendentes, no dia 25/11/2020, para aprimoramento do Planejamento Estratégico, com vistas à posterior reunião da Diretoria Executiva, a ser realizada no dia 27/11/2020, para tratar exclusivamente da matéria. **Subitem 2.3 - SEI 50905.000996/2020-90.** Deliberações CONSAD nº 131/2020 e 132/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 757ª Reunião, de 09/11/2020, relativas à implantação do plano de gestão de riscos na CDRJ (SEI 3425240 e 3425246). Prazo: 15/02/2021. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das referidas deliberações e determinou o envio da matéria à SUPGEC para manifestação quanto à adequação do sistema Agatha às necessidades da CDRJ, bem como para que seja apresentado, no prazo estabelecido pelo Conselho de Administração, o andamento da implantação da gestão de riscos na Companhia. Subitem 2.4 - SEI 50905.003011/2020-88. Deliberações CONSAD nºs 138 e 139/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 757ª Reunião, de 09/11/2020, relativas à Carta Anual 2019 e 2020 (Prazo: 31/03/2021). DELIBERAÇÃOA DIREXE tomou conhecimento das referidas deliberações e determinou o envio da matéria à SUPGEC para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração, no prazo estabelecido. Subitem 2.5 - SEI 50905.003277/2020-21.Indicação da empregada Graice Magalhães de Oliveira, Reg. 9587, para o encargo de Substituta Eventual da Assistente Sênior de Sindicância. Parecer GERCAR nº 99/2020 (3406890). Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado. DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo

supracitado, com base no Parecer GERCAR nº 99/2020. Subitem 2.6 - SEI 50905.001496/2020-75.O DIRPRE encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Relatório Preliminar da CGU (3417031), cujo objeto foi avaliar o Pregão Eletrônico da CDRJ nº 11/2020, instaurado para conduzir o processo licitatório visando a contratação de empresa para locação e manutenção de sistema digital de rádios comunicadores para os Portos do Rio de Janeiro e Itaguaí. O DIRPRE informa que a CGU concedeu o prazo de 15 dias, a partir de 13/11/2020, para manifestação da CDRJ quanto à existência de informação sigilosa, acompanhada de sua respectiva fundamentação legal. Caso não haja resposta dentro do prazo estipulado, a CGU entenderá como indicativa da inexistência de informações sigilosas, sendo o Relatório publicado em sua íntegra, conforme estabelecido na Lei 12.527/2011. Por fim, informa que o Relatório apontou uma recomendação à CDRJ (3423077). DELIBERAÇÃOA DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas e determinou o envio do processo à DIRAFI para tratamento e andamento da matéria junto à Controladoria-Geral da União - CGU. Subitem 2.7 - SEI 50905.000440/2020-01. O SUPGAB/DIRPRE encaminha os esclarecimentos prestados pela ASSIND (SEI 3421887), a respeito do andamento da Investigação Preliminar, instaurada pela Portaria DIRPRE nº 10/2020. Em prosseguimento, solicita submeter a matéria ao conhecimento do Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 95/2020. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pela ASSIND e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração, em atendimento à deliberação CONSAD nº 95/2020. Subitem 2.8 - SEI 50905.002266/2020-23. Deliberação CONSAD nº 128/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 757º Reunião, de 09/11/2020, relativa à proposta de aumento de capital da CDRJ (3425146). DELIBERAÇÃOA DIREXE determinou à DIRAFI realizar, tempestivamente, uma consulta ao acionista minoritário, conforme deliberado pelo Conselho de Administração. Subitem 2.9 50905.001194/2020-05. Deliberação CONSAD nº 136/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 757ª Reunião, de 09/11/2020, relativa às Demonstrações Financeiras do 1º trimestre/2020 (SEI 3425627). DELIBERAÇÃO: A DIREXE determinou à DIRAFI e SUPJUR dar cumprimento às recomendações constantes da Deliberação CONSAD nº 136/2020. Subitem 2.10 - SEI **50905.002848/2020-18.** Em cumprimento ao item 5.7.4 da I.N. GERAIP 17.001 – Gerir Patrimônio, o DIRAFI encaminha, para conhecimento do Colegiado, os Relatórios Trimestrais dos Bens Móveis (SEI 2918608 e 2918634) e Imóveis (SEI 2918625 e 2918646) indicados à penhora, nos meses de abril a junho e julho a setembro/2020, elaborados pala Gerência de Patrimônio - GERAIP. DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento dos relatórios apresentados e determinou que a SUPADM, em conjunto com a SUPJUR, envide esforços no sentido de liberar as viaturas antigas com vistas à alienação. Subitem 2.11 - SEI 50905.000223/2020-11.2º (Segundo) Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 044/2019, celebrado com empresa MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na "contratação de remanescente de prestação de serviços de condução de veículos por meio de motorista para o transporte de Diretores, autoridades, empregados, documentos e materiais diversos para a CDRJ". O aditivo tem por objeto a supressão de 24,98% do valor contratual. Com a supressão, o valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 22.639,92 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) e anual estimado de R\$ 271.679,00 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais). Consta cláusula de que diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2021, a contratada renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa. No Parecer nº 80/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2878270), aprovado pelo SUPJUR (2878757), a GERINC concluiu pela viabilidade jurídica de formalização do 2º (Segundo) Termo Aditivo, razão pela qual aprovou a minuta inserida no SEI 2838280. De forma a subsidiar a decisão do Colegiado, o DIRAFI encaminha Nota Técnica elaborada pela GERSEG (SEI nº 2888327). DELIBERAÇÃO: Com base no Parecer nº 80/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 044/2019, nos termos da minuta apresentada no SEI 2838280. Subitem 2.12 - SEI 50905.002753/2020-96. O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a minuta de Instrução Normativa que versa sobre a Gestão do Programa Jovem Aprendiz (3383605),

informando que a minuta foi analisada pelo jurídico (2927002) e as recomendações apontadas foram introduzidas pela GERCAR no texto da IN - Gestão do Programa Jovem Aprendiz. MANIFESTAÇÃO: Retirado de pauta. **Subitem 2.13 - SEI 50905.002529/2020-02.**Deliberação CONSAD nº 137/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 757ª Reunião, de 09/11/2020, relativa ao Relatório de Auditoria Interna nº 07/2020 - Contrato ICTSI (SEI 3425656). Prazo: 11/12/2020. MANIFESTAÇÃO: A DIREXE registrou que atenderá, no prazo estabelecido pelo Conselho de Administração, às recomendações contidas do Relatório de Auditoria Interna nº 07/2020. Subitem 2.14 - SEI 50905.003382/2020-60. Relatório de Auditoria Interna nº 09/2020 - Gestão de Recursos Humanos (Horas Extras), previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2020 (3407228). MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado. Subitem 2.15 - SEI **50905.003369/2020-19.** Relatório de Auditoria Interna nº 08/2020 - Gestão de Recursos Humanos (Benefícios), previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2020 (3406429). **DELIBERAÇÃO**A DIREXE tomou conhecimento do Relatório de Auditoria Interna nº 08/2020 e determinou à DIRAFI equacionar às recomendações contidas no Relatório e evitar a reincidência das inconsistências apresentadas. Subitem 2.16 - SEI 50905.000914/2020-15. Deliberação CONSAD nº 130/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 757º Reunião, de 09/11/2020, relativa ao Instrumento Particular de Transação - TS-25 Desenvolvimento Imobiliário Ltda (3425189). MANIFESTAÇÃO A DIREXE tomou conhecimento da deliberação CONSAD e registrou que já está realizando estudos preliminares para a mudança da sede da Guarda Portuária para outro imóvel de titularidade da CDRJ. Adicionalmente, esclareceu que as quantias que estão sendo pagas mensalmente à empresa Tishman pela ocupação do imóvel serão cobradas judicialmente da CDURP, considerando que a obrigação da construção do prédio da nova sede ainda não foi cumprida. Subitem 2.17 - SEI 50905.002665/2020-94.O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE a minuta de Instrumento Normativo (SEI 2889988), encaminhada pela SUPITA, que trata da regulamentação das áreas de fundeio do porto organizado de Itaguaí, e informa que o objeto da alteração ficou restrito à nomenclatura da classificação do documento (Instrumento Normativo), bem como a sua formatação, sem modificação de conteúdo. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do Instrumento Normativo apresentado. Posteriormente, foram apreciados como extrapauta os seguintes itens: 1) SEI 50905.003520/2020-19. Alteração do Instrumento Normativo - Padronização do Uniforme da Guarda Portuária (3434762). Manifestação jurídica (3429437). A GERPRI informa que as alterações constam no Despacho 436 (3426693). Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado (3434876). DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo com as alterações propostas. 2) SEI 50905.003531/2020-91 Carta JUR nº 234/2020, expedida pela Triunfo Logística, de 17/11/2020, que versa sobre proposta de parcelamento de débito. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para conhecimento e deliberação do Colegiado (3435498). **DELIBERAÇÃO:** Reexaminado o pleito da Triunfo Logística Ltda e o processo de cobrança de débitos, a DIREXE deliberou: 1) Que seja feita uma revisão do Instrumento Normativo de modo a integrar todos os procedimentos administrativos e jurídicos visando a cobrança de débitos pendentes; 2) Que seja dado tratamento isonômico para a Triunfo e Pennant, quanto ao número de parcelas visando a regularização dos débitos, limitado à 32 parcelas restantes; 3) Que se promova uma reunião com a Triunfo Logística Ltda a fim de encaminhar o equacionamento dos débitos pendentes e 4) Que seja submetido o acordo à apreciação do Conselho de Administração. 3) SEI 50905.001088/2020-13. Minuta de Programa de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR 2021 (2942020). **DELIBERAÇÃO**: A DIREXE aprovou a minuta apresentada e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. 4) SEI 50905.002449/2020-49. Minuta de Programa de Remuneração Variável Anual -RVA 2021 (2942002). DELIBERAÇÃOA DIREXE aprovou a minuta apresentada e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 - ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 - ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às quatorze horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

### FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

#### **JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

(Documento assinado eletronicamente)

#### INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

#### **MÁRIO POVIA**

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

#### JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia**, **Diretor de Gestão Portuária**, em 24/11/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 25/11/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva**, **Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 30/11/2020, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira**, **Diretor Presidente**, em 09/12/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca**, **Supervisor**, em 09/12/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador





**Referência:** Processo nº 50905.000563/2020-34

SEI nº 3453350

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br